



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N° 110/2025

O PREFEITO HEITOR CARNEIRO CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, o disposto no **artigo Art. 7° - da Lei 514 /2023** que instituiu o Conselho Municipal de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e respectivos suplentes, do Conselho Municipal de Cultural, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes representantes e seus respectivos suplentes:

- 1- Dois representantes da Secretaria Municipal de cultura, sendo:
RENALDO FERREIRA DA SILVA (**titular**)
GILDERLANIA SILVA DO NASCIMENTO (**suplente**)
- 2- Dois representantes da Secretária Municipal de Educação, sendo:
JONAS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS (**titular**)
FLAVIANA ALVES FERREIRA MOREIRA (**suplente**)
- 3- Dois representantes da Secretária Municipal de Ação Social, sendo:
PALLOMA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA (**titular**)
NATHALLY TORQUATO DA SILVA SANTOS (**suplente**)
- 4- Dois representantes da Secretária Municipal de Esportes, sendo:
MARIA JOSE FARIAS DE MOURA (**titular**)
ERONILDE FRANCISCO BEZERRA (**suplente**)
- 5- Dois representantes do Poder Legislativo, sendo:
FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA (**titular**)
DAMIÃO FAUSTINO PEREIRA TITULAR (**suplente**)
- 6- Dois representantes de Grupos Culturais:
JAYRLA FERREIRA DE LIMA (**titular**)
MARIA DA SILVA MONTEIRO OLIVEIRA (**suplente**)
- 7- Dois representantes de Poetas, Cantadores, e Compositores, sendo:
MARIA GORETE ARAUJO DE LIMA (**titular**)
ROSILENE ALMEIDA DE OLIVEIRA (**suplente**)
- 8- Dois representantes dos Artistas Plásticos e Artesãos, sendo:
WHANDERSON CHARLES V. SIMOES (**titular**)
MARIA ROSIENE SOARES MOREIRA (**suplente**)
- 9- Dois representantes dos Músicos, sendo:
JERONIMO MENDONÇA COSTA (**titular**)
EDIGLESON LOPES DA COSTA (**suplente**)



Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura não receberão qualquer remuneração, considerando-se sua função, como serviço relevante e de utilidade pública, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, locomoção para reuniões por meio de diárias, atividades de aperfeiçoamento a capacitação, no exercício de suas atividades, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal 514/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacimba de Areia, 16 de dezembro de 2025.


HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL